

## Resultado do Chamamento Público N.º 003/2023

**O Secretário de Estado de Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015 e pelas leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019 e, 123, de 31 de outubro de 2019, pelo decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 9 de setembro de 2015.

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Chamamento Público n.º 003/2023, que tem por objetivo reconhecer agentes executores de serviços ambientais no âmbito do Sistema de Gestão de Serviços Ambientais do Amazonas, nos termos do inciso XXVIII, do artigo 2º da Lei Estadual n.º 4.266/2015;

**CONSIDERANDO** o Parágrafo Único do art. 21 do Decreto Estadual n.º 44.968, 09 de dezembro de 2021, que prevê o reconhecimento de potenciais agentes executores se dará por meio de chamamento público simplificado;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEMA Nº 070/2023, que institui Comissão de Seleção Especial para efetuar o recebimento e a análise dos documentos de habilitação constantes do Edital de Chamamento Público N.º 003/2023;

**CONSIDERANDO** por fim documentos constante dos autos do Processo Administrativo N.º 01.01.030101.004086/2023-20.

### RESOLVE

**Art. 1º TORNAR** público o Resultado das propostas apresentadas por pessoas jurídicas, públicas ou privadas, que terão por objetivo reconhecer potenciais agentes executores por meio de cadastro prévio, que poderão ser, posteriormente, habilitados para executarem projetos relacionados ao Sistema de Gestão dos Serviços Ambientais, conforme quadro em anexo.

**Art. 2º** O referido cadastro de potenciais agentes executores terá validade por 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resultado, conforme item 6. do Edital de Chamamento Público n.º 003/2023.

**Art. 3º** As entidades interessadas, poderão interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação desta decisão, conforme previsto no Item 7. Do Edital de Chamamento Público n.º 003/2023.

**Art. 4º** As entidades que tiverem sua habilitação indeferida poderão optar, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela suplementação dos documentos que, porventura, não tenham sido encaminhados e/ou não tenham sido aprovados no âmbito do reconhecimento, devendo estes serem tratados como se recursos fossem, inclusive no que se refere ao título do e-mail encaminhado.

**Art. 5º** Os recursos deverão ser apresentados, via correio eletrônico pelo e-mail: [protocolo@sema.am.gov.br](mailto:protocolo@sema.am.gov.br) indicando no assunto do e-mail “Recurso Edital de Chamamento Público N.º 003/2023”.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da SEMA, em Manaus, 8 de novembro de 2023.

**Eduardo Costa Taveira**

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

n.	Instituição	Reconhecimento	Observação
1	ASSOCIAÇÃO MATA VIVA - AMAV	Indeferido	Não apresentou os documentos constantes das alíneas "e", "f", "g", "i" e "m" do item 4.
2	POLIGONAL SERVIÇOS TECNICOS LTDA	Indeferido	Não apresentou os documentos constantes das alíneas "requerimento de credenciamento", "f" e "m" do item 4.
3	BIOFÍLICA AMBIPAR ENVIRONMENTAL INVESTMENTS S.A	Indeferido	Não apresentou os documentos constantes das alíneas "a", "f" e "j" do item 4.
4	IN CITÉ CONSULTORIA & ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA	Indeferido	Não apresentou os documentos constantes das alíneas "a", "c", "f", "h", "j" e "m" do item 4.
5	RADICLE BRAZIL LTDA	Indeferido	Não apresentou os documentos constantes das alíneas "a" e "f" do item 4.
6	BMTCA ATIVOS AMBIENTAIS S/A	Indeferido	Não apresentou o documento constante da alínea "f" do item 4.
7	INSTITUTO ACARIQUARA, ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOAMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS	Deferido	
8	LF AMBIENTAL LTDA	Deferido	
9	MAUCCO SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Deferido	
10	INSTITUTO DE INTELIGÊNCIA SOCIOAMBIENTAL ESTRATÉGICA DA AMAZÔNIA - INSTITUTO PIATAM	Deferido	
11	BIO ASSETS AMBIENTAIS LTDA	Indeferido	Não apresentou o documento constante da alínea "f" do item 4.
12	TERRA VISTA GESTORA DE RECURSOS LTDA	Deferido	
13	BIOSPHERE PROJETOS AMBIENTAIS S.A	Deferido	
14	ECOSECURITIES DO BRASIL LTDA	Deferido	
15	D. DIAMOND LTDA	Deferido	
16	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E ESTRATEGICO DE MANAUS - CODESE	Indeferido	Não apresentou os documentos constantes das alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 4.
17	ECCON SOLUÇÕES AMBIENTAIS	Deferido	
18	GEONOMA FLORESTAL - CONSULTORIA AMBIENTAL	Indeferido	Não apresentou os documentos constantes das alíneas "Requerimento de Credenciamento" e "f" do item 4.
19	REDDA+ PROJETOS AMBIENTAIS	Indeferido	Não apresentou o documento constante da alínea "a" do item 4.
20	BANCO VERDE CRÉDITO DE CARBONO LTDA	Deferido	
21	WAY CARBON	Indeferido	Não apresentou o documento constante da

			alínea "g" do item 4.
22	FUTURE CARBON GROUP	Deferido	
23	GREEN FOREST CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	Indeferido	Não apresentou os documentos constantes das alíneas "e" e "j" do item 4.
24	PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	Deferido	
25	AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL -AADESAM	Deferido	
26	RUBBERON INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Indeferido	Não apresentou os documentos constantes das alíneas "Requerimento de Credenciamento" e "g" do item 4.
27	MATA NATIVA DO BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	Indeferido	Não apresentou o documento constante da alínea "f" do item 4.
28	TUXTU CONECTIVIDADE AMBIENTAL	Deferido	
29	ITUXI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	Indeferido	Não apresentou os documentos constantes das alíneas "a", "c", "f" e "g" do item 4.
30	INSTITUTO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, E TECNOLOGIA PARA O AGRONEGOCIO DA AMAZONIA-IPEDSUSTEN, ITASA	Indeferido	Não apresentou os documentos constantes das alíneas "f" e "h" do item 4.